



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas

Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000

E-mail: pmgv@itake.com.br

LEI Nº 2.944, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000.

Autoriza o Executivo Municipal doar blocos de concreto usados ao CLUBE DE CAÇA E TIRO DE GETÚLIO VARGAS.

DARCY JOSÉ PERUZZOLO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas

Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000

E-mail: pmgv@itake.com.br

Art1º - É o Executivo Municipal autorizado a doar ao CLUBE DE CAÇA E TIRO DE GETÚLIO VARGAS, entidade fundada em 09 de março de 1978, portaria do IBDF nº 187/78-P, inscrita no CNPJ nº 89.506.901/0001-63, 03 (três) blocos de concreto para pontilhões usados, com largura de 1,00 metros, altura de 2,30 metros e comprimento de 3,60 metros.

Art2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS,

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas

Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000

E-mail: pmgv@itake.com.br